LEI Nº 3.957 de 25/01/2006

AUTORIZA RECONHECER DÉBITOS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° - Fica reconhecida como **Dívida** do **Exercício** de 2002, o valor de R$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais), decorrentes do Contrato nº 20/2001 firmado entre o Município de Canoinhas e a COHAB - Companhia Catarinense de Habitação.

Art.2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art.3° Esta Lei entrará em vigor a partir de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de janeiro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/01/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças